

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 34204

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL	1	SRV	1,00	25.100,00000	25.100,00
Total:						25.100,00

Obs.: Necessidade da contratação de Produtor Cultural para gravação da live Natal Virtual dos Alpes da qual deverão participar artistas locais, grupos e bandas, inscritos no Cadastro Municipal da Cultura, com foco em temas natalinos, conforme Inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de incentivo a cultura.

Em 01/12/2020

Responsável do(a)



Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

REQUISIÇÃO Nº 33906

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL	1	SRV	1,00	23.657,87000	23.657,87
Total:						23.657,87

Obs.: Necessidade de contratação de Produtor Cultural para gravação da Live OKTOBERFEST VIRTUAL com grupos, bandas e artistas locais, cadastrados na Cultura do município, com temas étnicos relacionados a Oktoberfest conforme Inciso III da Lei nº 14.017/2020, Lei Alcir Branc, Lei de Incentivo a Cultura.

Em 22/10/2020

Responsável do(a)



Solicitante
GUNTER IANSSEN
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

OKTOBERFEST VIRTUAL – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o momento vivido em função da pandemia ocasionada pelo coronavírus – COVID-19 e que a partir do Decreto nº 1.868 de 17 de março de 2020, passou-se a ter o isolamento social como prática de prevenção de contágio e disseminação da pandemia.

Também, que a partir do decreto a população deve evitar aglomerações e em consequência disso, não pode realizar comemorações e festividades tradicionais que aconteciam anualmente em nosso município.

Entre as festividades, a OKTOBERFEST tem seu destaque especial, e todos os anos, além de reunir grande número de participantes, locais e visitantes, sempre desenvolveu a cultura, não somente da etnia alemã, mas de todos os grupos étnicos que formam o povo alpestrense.

Também, em todos os anos, durante os dias em que foi realizada a Oktoberfest, havia a participação de várias bandas musicais e artistas locais, o que neste ano, devido a pandemia, não está acontecendo, levando os grupos musicais e seus integrantes a terem prejuízos financeiros e a perda do que antes era rotina em seu cotidiano, levar animação, alegria e a disseminação da cultura local e regional.

Para que esta atividade não seja esquecida ou simplesmente passe a não fazer parte do cotidiano da sociedade, decidiu-se a partir da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, através da qual o Governo Federal está repassando recursos a todos os estados e municípios brasileiros, realizar uma **OKTOBERFEST VIRTUAL** onde as bandas, grupos, e artistas solo ou dupla, poderão participar.

Ao participarem da **OKTOBERFEST VIRTUAL** estarão levando animação para a população que, ao assistirem em suas casas poderão se divertir, animar e transformar o seu dia a dia e a de seus familiares, conseqüentemente contribuindo com uma vida mais saudável.

Também, ao participarem, os artistas poderão sentir que sua atividade não está e nem será esquecida e que ao desenvolvê-la, mesmo que de maneira remota, estarão contribuindo para a preservação da cultura local e regional.

Para a realização deste evento necessitamos da contratação de um Produtor Cultural, o qual responsabilizar-se-á por todos os trâmites como chamamento das bandas para gravação,


disponibilização dos instrumentos necessários, montagem do cenário e divulgação nas redes sociais e site do município, enfim, todas as despesas decorrentes da elaboração, divulgação e execução.

Destacamos que a Associação Cultural Alemã ALPENROSE possui inscrição no Cadastro Municipal da Cultura e foi a responsável por todas as atividades desenvolvidas nas edições da Oktoberfest, tendo reconhecida experiência na programação, organização e contratação das bandas, empenhando-se sempre para o sucesso dos eventos. Porém, neste ano, em virtude da pandemia teve as atividades canceladas, o que ocasionou prejuízos financeiros à entidade.

A Live deverá ser produzida e apresentada em data a ser definida pelo Comitê de Trabalho, Monitoramento e Fiscalização e o Produtor Cultural, com duração em torno de 2 horas, sendo que as apresentações poderão ser individuais, dentro do próprio grupo e também com integração entre os componentes de todas as bandas.

Salientamos também que para participar da Live o grupo, banda ou artista solo deverá estar inscrito no Cadastro Municipal da Cultura e estar disponível para a gravação, conforme combinado anteriormente com o produtor cultural.

Alpestre, 22 de outubro de 2020.


GÜNTER IANSSSEN
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria 034/2018



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

NATAL VIRTUAL DOS ALPES - JUSTIFICATIVA

Considerando o momento vivido em função da pandemia ocasionada pelo coronavírus – COVID-19 e que a partir do Decreto nº 1.868 de 17 de março de 2020, passou-se a ter o isolamento social como prática de prevenção de contágio e disseminação da pandemia.

Também, que a partir do decreto a população deve evitar aglomerações e em consequência disso, não pode realizar comemorações e festividades tradicionais que aconteciam anualmente em nosso município.

Entre elas destacava-se a programação natalina, com decoração e apresentação das bandas locais, com show na praça municipal. Neste show as bandas apresentavam músicas com temas natalinos, as quais despertavam a emoção entre os participantes, ou seja, famílias, amigos, visitantes, enfim, a população em geral.

Além das músicas com temas natalinos, apresentavam também músicas tradicionais da cultura municipal e regional. Músicas que fazem parte da cultura das etnias que formam o povo alpestrense mantendo-as ativas.

Para que esta atividade não seja esquecida ou simplesmente passe a não fazer parte do cotidiano da sociedade, decidiu-se a partir da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, através da qual o Governo Federal está repassando recursos a todos os estados e municípios brasileiros, realizar o **NATAL VIRTUAL DOS ALPES**, onde as bandas, grupos, e artistas solo ou dupla, poderão participar.

Objetiva-se através da Live levar emoção e animação para a população que, ao assistirem em suas casas possam se divertir, animar e resgatar o verdadeiro sentido natalino.

Também, ao participarem, os artistas poderão sentir que sua atividade estará contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente mais positivo nas famílias, além da preservação da cultura local e regional.

Para a realização deste evento necessitamos da contratação de um Produtor Cultural, o qual responsabilizar-se-á por todos os trâmites como chamamento das bandas para gravação, disponibilização dos instrumentos necessários, montagem do cenário e divulgação nas redes sociais e site do município.

Alpestre, 22 de outubro de 2020.


GUNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria 034/2018

1 **COMITÊ DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

2 **LEI nº 14.017/2020 - ALPESTRE/RS**

3 **ATA nº 08/2020**

4 Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada à Rua Dr. Álvaro Leitão, nº 530, Centro, município de Alpestre/RS, os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, de Incentivo à Cultura. Como acertado na reunião anterior, nesta data será realizada a análise dos projetos solicitados as empresas/entidades cadastradas. Porém, ao analisarmos constatamos que uma empresa/entidade não possui em sua descrição atividades relacionadas a produção artística ou ligadas a cultura e a arte, item que infelizmente passou despercebido no momento do cadastramento. Então, como recebemos o cadastro de duas empresas/entidades para a produção das Live, conforme o Plano de Ação cadastrado no sistema e somente uma está apta para a produção das Lives, o Comitê, em comum acordo, entende que se tivermos duas inscrições, a que está apta deverá produzir as duas lives e aprovou que a Associação Cultural Alemã de Alpestre /RS faça estas produções e seja a ela repassado todo o recurso destinado ao Inciso III, inclusive os três mil reais (R\$ 3.000,00) remanejados do Inciso II. Ficou definido que será repassado o valor de vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos (R\$ 25.215,75) para a produção da Live “Oktoberfest Virtual” e a quantia de vinte e cinco mil e cem reais (R\$ 25.100,00) para a produção da Live “Natal nos Alpes”. A entidade se responsabiliza por toda a produção, divulgação e apresentação, sendo que deverão acontecer com a participação dos artistas, grupos e bandas cadastrados no Cadastro Municipal da Cultura. Aprovados os projetos pelo Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização, prosseguiremos com os trâmites para que seja repassado imediatamente o recurso destinado para este fim através da lei de incentivo à cultura. Não havendo mais nada a declarar, encerra-se a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Alpestre, 30 de novembro de 2020.

29 *Ana Paula Kussiani*

Roxane Teresa de Oliveira

NOV 27 AM 12:30

Cláudia Aparecida Favista -

1 **COMITÊ DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

2 **LEI nº 14.017/2020 - ALPESTRE/RS**

3 **ATA nº 07/2020**

4 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, às treze horas e trinta minutos,
5 reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
6 Desporto e Turismo, situada à Rua Dr. Álvaro Leitão, nº 530, Centro, município de
7 Alpestre/RS, os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da
8 Lei nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, de Incentivo à Cultura. O
9 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo expôs que após
10 solicitar aos dois CTGs a cópia do Livro Caixa, critério estabelecido na reunião anterior,
11 constatamos que o CTG Pátria e Querência não possui Livro Caixa, conforme
12 declaração assinada pelo patrão e apresentada aos componentes do Comitê (declaração
13 anexa a ata). Sendo assim, providenciaremos o repasse dos seis mil reais (R\$ 6.000,00)
14 conforme programado e remanejaremos os outros seis mil reais (R\$ 6.000,00) conforme
15 prevê a Lei no § 6º, Art. 11 do Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº
16 14.017/2020. Neste remanejamento de valores, serão repassados três mil reais (R\$
17 3.000,00) para o CTG Os Sinuelos, o qual receberá nove mil reais (R\$ 9.000,00) no
18 total e os outros três mil reais (R\$ 3.000,00) serão repassados para o inciso III, para a
19 produção das Lives. Este remanejamento de valores será informado no Relatório de
20 Gestão Final, conforme consta no mesmo parágrafo citado acima. Próximo passo será a
21 solicitação aos dois Produtores inscritos no Cadastro Municipal da Cultura para que
22 apresentem até o dia vinte e sete de novembro (27/11/2020) o projeto para a produção
23 das Lives, um relacionado a Oktoberfest, que era realizada anualmente em nosso
24 município e que neste ano não aconteceu devido ao estado de calamidade provocado
25 pela do coronavírus COVID – 19 e outro relacionado ao Natal, evento que também
26 acontecia anualmente na praça com Shows envolvendo artistas locais e toda a
27 comunidade e que também não será realizado devido a pandemia. As duas lives deverão
28 acontecer com artistas locais inscritos no Cadastro Municipal da Cultura. Fica agendado
29 o dia trinta de novembro (. 30/11/2020) para o Comitê se reunir e analisar os projetos
30 que serão apresentados e aprová-los se estiverem de acordo com o solicitado para que o
31 recurso seja repassado. Não havendo mais nada a declarar, encerra-se a presente ata que
32 será assinada por mim e pelos demais presentes. Alpestre, 24 de novembro de 2020.

Murilo Jurichka *Ana Paula Tassiani*
Procurador de Defesa Bruno, Plance Aparecido Zavistano-
VICZ, S. E. P. M.